



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 973 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 15 de agosto de 2018

Departamento Legislativo - 15 ago 2018 11:41

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições, e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, o Decreto nº 6.194, de 22 de setembro de 2006, com suas posteriores alterações, e pelo que consta no Processo nº 22, de 14 de agosto de 2018, HOMOLOGA a conclusão do Estágio Probatório, referente ao período de 13 de agosto de 2015 a 12 de agosto de 2018 à servidora JULIANA VALENTI para o cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão EL-4 - A, conforme Lei Municipal nº 5.877, de 03 de dezembro de 2014, ficando por este ato, declarada estável no serviço público, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

PORTARIA Nº 809, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera STEFANY MORAES VARGAS das funções das funções que exerce na Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 5.877, de 03 de dezembro de 2014, RESOLVE exonerar STEFANY MORAES VARGAS, COORDENADOR DE GABINETE DE VER - Padrão CC - 3, a partir de 13 de agosto de 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

EDITAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, Vereador MOISES SCUSSEL NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, artigo 134, FAZ SABER a todos os interessados que deu entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

- Projeto de Lei Complementar nº 10, de 09 de agosto de 2018, que "Dispõe sobre a criação do Código de Conduta da Guarda Civil do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências".

O mesmo iniciará a tramitação nas Comissões Técnicas, até final votação pelo Plenário. Conforme estabelece o art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem 15 (quinze) dias para apresentação de sugestão, se o desejar, a partir do presente edital. O Projeto de Lei Complementar se encontra à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal: www.camarabento.rs.gov.br Bento Gonçalves, 15 de agosto de 2018.

Vereador MOISES SCUSSEL NETO
Presidente

FABIANE
INVERNIZZI:9
4104000078

Assinado de forma digital
por FABIANE
INVERNIZZI:9
4104000078



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTROLE: UCCI RESPONSÁVEL: Rafael Caumo E-mail: diario.official@bentogoncalves.rs.gov.br